

LEI Nº 048/78

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de Turiuba, - no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

5. ORGÃO: TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

5.1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

Outros Serviços de Terceiros 4.000,00

73-3132/16 88 5342

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente.

4. ORGÃO: FINANÇAS

4.4. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fazendários

Amortização de Empréstimo 4.000,00

69-43.12/03.08.0322

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 21 de novembro de 1978.

Assinado
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria, na data supra, sendo encaminhada uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO
SEC. AUX. DE CONTABILIDADE;